

# PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**LUIZ FERNANDO VAZ**  
Vice-Prefeito

**NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB**  
Subprefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Procurador-Geral

**CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO**  
Secretário de Governo

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Controle Interno

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

**RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA**  
Secretário de Habitação

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR**  
Secretário de Ciência e Tecnologia

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**LUIZ FERNANDO VAZ**  
Coordenador Especial de Relações Institucionais

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**LUCIANA BASSOUS PINHEIRO**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para [gapdo@petropolis.rj.gov.br](mailto:gapdo@petropolis.rj.gov.br) e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

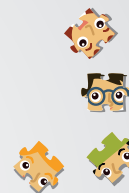
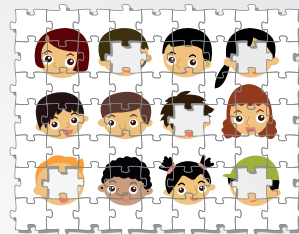
ANO XXIII – Nº 4324

Terça-feira, 8 de outubro de 2013



## PODER EXECUTIVO

## Chega de Saudade!



SE VOCÊ TEM INFORMAÇÕES SOBRE UMA DESSAS CRIANÇAS, ENTRE EM CONTATO CONOSCO!

(21) 2286-8337 ou DISQUE 100

[soscriancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br](mailto:soscriancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br)

**SOS**  
crianças  
DESAPARECIDAS

## Atos do Prefeito

## DECRETO Nº 202 de 07 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 206475/2013, face às suas necessidades e atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 621.817,25 (seiscentos e vinte e mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

## EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## PORTARIA Nº 737 de 04 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 287/2013 – SADRH/DELCA,

RESOLVE designar os abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Regime Diferenciado de Contratações, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos/Delca.

**Presidente:** VILMA MENDES DE SÁ COTRIM

**Membros:** ADRIANA CRISTINA ROSSI  
MIGUEL GUSTAVO WILDBERGER DE METTOS  
RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA  
SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

**Suplemente:** SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 738 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1784/2013 – SED,

RESOLVE dispensar MÁRCIA CARMEM FONTES DE SOUZA – mat. nº 6018-6, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. M. Professora Dora Killer – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 202 de 07 de outubro de 2013							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obras de Urbanização	27.01.15.452.1028.2112		4.4.90.39.00	001	657		621.817,25
Custeio Infraestrutura em Saúde	18.02.10.302.1011.2032		4.4.90.51.00	001		621.817,25	
						621.817,25	621.817,25

## PORTARIA Nº 739 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1849/2013 – SED,

RESOLVE dispensar SONIA CRISTINA PEREIRA GRAZINOLLI LOBATO – mat. nº 6942-6, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Linceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 740 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1850/2013 – SED,

RESOLVE dispensar CRISTIANE STRAUB ROMERO DA SILVA – mat. nº 14706-1, da Função Gratificada de Orientador Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 741 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1830/2013 – SED,

RESOLVE dispensar RENÉ FERNANDES TOSTA FILHO – mat. nº 6708-3, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Linceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 742 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1782/2013 – SED,

RESOLVE dispensar FÁTIMA GONÇALVES DE ARAÚJO – mat. nº 17372-0, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Centro de Educação Infantil André Rebouças – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 743 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1780/2013 – SED,

RESOLVE dispensar ROGÉRIA APARECIDA MARTINHO PINHEIRO – mat. nº 8059-4, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. M. Senador Mário Martins – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 744 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1781/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, RACHEL APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS – mat. nº 17795-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. M. Professora Herminia Matheus – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 745 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1783/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, TATIANA CSICSAY DE MATTOS – mat. nº 20022-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Centro de Educação Infantil André Rebouças – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 746 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1784/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, MÁRCIA CARMEM FONTES DE SOUZA – mat. nº 6018-6, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Centro de Educação Infantil Professora Dora Killer – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA Nº 747 de 07 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1804/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, LUCIANA GONÇALVES MACHADO TABOADA – mat. nº 18294-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Centro de Educação Infantil Aldeia da Criança – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 748 de 07 de outubro de 2013**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1849/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, SONIA CRISTINA PEREIRA GRAZINOLLI LOBATO – mat. nº 6942-6, para exercer a Função Gratificada de Orientador Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 749 de 07 de outubro de 2013**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1845/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, ALINE MARIA SANTIAGO NICOLAY HAMMES – mat. nº 19797-1, para exercer a Função Gratificada de Orientador Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 750 de 07 de outubro de 2013**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1850/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, CRISTIANE STRAUB ROMERO DA SILVA – mat. nº 14706-1, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 751 de 07 de outubro de 2013**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1830/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, VÂNIA LUCIA BRAGA ARNEIRO – mat. nº 11491-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 752 de 07 de outubro de 2013**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1782/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11,

FÁTIMA GONÇALVES DE ARAÚJO – mat. nº 17372-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Centro de Educação Infantil Professora Patrícia Ferreira e Silva Freitas – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 753 de 07 de outubro de 2013**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1780/2013 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, ROGÉRIA APARECIDA MARTINHO PINHEIRO – mat. nº 8059-4, para exercer a Função Gratificada de Orientador Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 754 de 07 de outubro de 2013**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1909/2013 – SED,

RESOLVE incluir na Portaria nº 483/2013, que designou o Grupo de Trabalho para reavaliação do PCCS, os membros do Conselho Municipal de Educação: ÂNGELA MARIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA, FRANCISCO AFONSO ECCARD e RENATA MARTINS VARRICCHIO.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os representantes Titulares e Suplentes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2013, com início às 14h, na Sala do Pleno do GGI-M, situado a Rua Dr. Sá Earp, 39, em frente à Estação das Águas do Imperador, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata referente à reunião anterior.
- 2) Leitura do Edital de Convocação.
- 3) Situação atual dos Projetos.
- 4) Assuntos Gerais.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Presidente do GGI-M

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 273/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2013, livro F-56, fls. 181/184. Processo Administrativo nº 13803/2013. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e REALCE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. O presente termo

tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei Municipal nº 6018/2003. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constantes do presente termo terão vigência a partir de 07 de junho de 2013, data do protocolo do requerimento junto ao Município de Petrópolis, e término em 02 anos. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 275/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2013, livro F-56, fls. 189/192. Processo Administrativo nº 13415/2011. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 24/2011 (Folha nº 62, Livro nº F-50) para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA e SOLIDUM ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. Através do presente termo aditivo, faz-se a inclusão da empresa SOLIDUM ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, sociedade empresária de propósito específico, no âmbito do Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 24/2011, para concessão de incentivos fiscais firmado com a CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA, responsabilizando-se, solidariamente, pelas obrigações assumidas, bem como, fazendo jus aos benefícios concedidos, na forma do art. 10, II e parágrafo único da Lei 6018/2003. Os incentivos fiscais constantes do presente termo terão vigência a partir de 04 de julho de 2013, data do deferimento pelo GEx, conforme consta da ata de Reunião do GEx – Ano Base 2013 até 2015. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 276/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2013, livro F-56, fls. 189/192. Processo Administrativo nº 9399/2012. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e AVIO DO BRASIL MANUTENÇÃO DE TURBINAS AERONÁUTICAS LTDA. O presente termo tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei Municipal nº 6018/2003. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constantes do presente termo terão vigência a partir de 04 de julho de 2013, data do protocolo do requerimento junto ao Município de Petrópolis, até 2022. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 277/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2013, livro F-56, fls. 197/200. Processo Administrativo nº 12587/2013. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA CORTALINA LTDA. – EPP. O presente termo tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei Municipal nº 6018/2003. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constantes do presente termo terão vigência a partir de 21 de maio de 2013, data do protocolo do requerimento junto ao Município de Petrópolis, até 2023. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 278/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2013, livro F-56 fls. 201/204. Processo Administrativo nº 17972/2013. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal Nº 6018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SACI E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O presente termo tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei Municipal nº 6018/2003. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constantes do presente termo terão vigência a partir de 24 de julho de 2013, data do protocolo do requerimento junto ao Município de Petrópolis, até 2015, acrescido de até 02 anos. Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 279/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2013, livro F-56, fls. 205/208. Processo Administrativo nº 00986/2013. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal Nº 6018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BHS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. O presente termo tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei Municipal nº 6018/2003. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constantes do presente termo terão vigência a partir de 22 de janeiro de 2013, data do protocolo do requerimento junto ao Município de Petrópolis, e término em 2015, conforme consta na carta consulta, acrescido de até mais 02 anos. Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 280/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2013, livro F-57, fls. 01/04. Processo Administrativo nº 00988/2013. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BHS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. O presente termo tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei Municipal nº 6018/2003. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constantes do presente termo terão vigência a partir de 22 de janeiro de 2013, data do protocolo do requerimento junto ao Município de Petrópolis e término da vigência vinculada à execução da obra, acrescido de até 02 anos. Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 298/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2013, livro C-17 fl. 95. Processo Administrativo nº 017418/2011. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 27/2012, livro C-16, que entre si fazem o Município de Petrópolis e CETAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo do fornecimento inicialmente previsto, por mais 120 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do seu termo aditivo lavrado sob o nº 24/2013, livro C-17, em todos os seus termos, que não conflitem com os

ora estabelecidos. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 186/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 16/2013, livro F-57, fls. 54/58. Processo administrativo nº 022678/2013. TRANSCRIÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, sem alteração do valor, do Convênio nº 006/2010, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Petrópolis. Fica o presente Convênio prorrogado por 180 dias, a contar de 14 de agosto de 2013 com vigência até 09 de fevereiro de 2014. Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes continuam em vigor e com suas primitivas redações todas as cláusulas do Convênio e dos Termos Aditivos celebrados até a presente data, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento. Assinado em 29 de julho de 2013 e transcrito ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 190/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 20/2013, livro F-57, fl. 62. Processo administrativo nº 023046/2013. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0324038 – 82/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MTUR, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Repasse nº 0324038 – 82, de 08/07/10, realizado segundo os termos do Programa Turismo No Brasil do MTUR, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1 – A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse/Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 615.002,88." Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em 20 de agosto de 2013 e transcrito aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 191/2013**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 21/2013, livro F-57, fl. 63. Processo administrativo nº 65208/2013. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0363910 – 78/2011, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MDA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0363910 – 78, de 14/11/11, realizado segundo os termos do Programa Pronat do MDA, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA": 16 – A vigência deste Contrato de Repasse/Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 01/11/13, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado." Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar

daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em 25 de julho de 2013 e transcrito aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Diretora do DELCA

**BOLETIM PUBLICAÇÃO 193/2013**

Processos: 19786/13, 21703/13, 22533/13, 22815/13, 22971/13, 23264/13. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Diretora do DELCA

**Secretaria de Governo**

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL**CONVOCAÇÃO**

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para a reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2013, às 18h, no auditório da Casa dos Conselhos – Av. Ipiranga, 544, com a seguinte pauta:

- 1) Formação das Comissões.
- 2) Comemorações da Semana da Consciência Negra.
- 3) Assuntos Gerais.

**LOURDES PETRONILHO**

Presidente do COMPIR

**Secretaria de Segurança Pública****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares ou Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2013, às 18h30 em primeira convocação, 18h40 em segunda convocação e 18h50 em terceira e última convocação, na Rua Dr. Sá Earp, 39, em frente à Estação das Águas do Imperador, Centro, PETRÓPOLIS, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Apresentação dos trabalhos das Câmaras Setoriais, Comissões Permanentes e Especiais;
- 2) Assuntos Gerais.

**LUIZ CLAUDIO CALIXTO BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

LMPI nº 001/2013

Processo nº 016587/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de

08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, RUA DA IMPERATRIZ, Nº 267, CEP 25.610-320, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.

Atestando a viabilidade de INSTALAÇÃO da atividade: Intervenções estruturais e não estruturais de melhoria urbana – urbanização de assentamentos precários, melhorias do sistema viário, melhoria do sistema de drenagem urbana, enriquecimento florístico.

Com localização à: LOCALIDADES DO MONTE FLORIDO (X 688769 Y 7511235), THEMÍSTOCLES (X 688793 Y 7512049), VENTURA (X 689064 Y 7511562), FRAGOSO (X 689284 Y 7511740), FÉLIX (X 689359 Y 7512051), ORLINDO DITALDI (X 689475 Y 7512945) E BOA VISTA (X 689713 Y 7513161) ESTRADA DA SAUDADE, PETRÓPOLIS, RJ

Condições de Validade Gerais: Publicar comunicado de recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações a SMADS;

Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento aos demais exigíveis por Lei;

As normas de uso e ocupação do solo analisadas no presente licenciamento referem-se apenas à tipologia da atividade e empreendimento a serem desenvolvidos na localidade em questão, não isentando o empreendedor das aprovações e demais licenças junto ao órgão municipal competente;

Este documento não poderá sofrer qualquer alteração ou rasura, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Requerer a renovação desta Licença Municipal de Instalação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade.

Esta Licença é válida até 30 de agosto de 2018, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 016587/2013, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Instalação diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 30 de agosto de 2013

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMI nº 013/2013

Processo nº 013703/2011

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, RUA DA IMPERATRIZ, Nº 267, CEP 25.610-320, CENTRO, PERÓPOLIS,RJ.

Atestando a viabilidade de INSTALAÇÃO da atividade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANDO DE 530,00 M².

Com localização à: RUA FRANCISCO JACINTO DO AMARAL, S/N – BOA VISTA, CEP: 27.716-242. ESTRADA DA SAUDADE, PETRÓPOLIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23 K 689761.31 m L 7513244.15 m S

Condições de Validade Gerais:

1) Publicar comunicado de recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação do Município, no

prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações a SMADS;

2) Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento aos demais exigíveis por Lei;

3) As normas de uso e ocupação do solo analisadas no presente licenciamento referem-se apenas à tipologia da atividade e empreendimento a serem desenvolvidos na localidade em questão, não isentando o empreendedor das aprovações e demais licenças junto ao órgão municipal competente;

4) Este documento não poderá sofrer qualquer alteração ou rasura, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5) Requerer a renovação desta Licença Municipal de Instalação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade.

Esta Licença é válida até 30 de agosto de 2018, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 013703/2011, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Instalação diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 30 de agosto de 2013.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 370/2013

Processo nº 022292/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS , CNPJ: 29.138.344/0001-43, AVENIDA KOELER, Nº 260, CEP: 25.685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES

Sua localização no seguinte endereço: ESTRADA DOS FERROVIÁRIOS, CEP: 25635-051, ALTO DA SERRA, PETRÓPOLIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 685447.82 mL 7512037.19 mS, 23K 685338.54 mL 7511826.73 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 022292/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 23 de setembro de 2013

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 371/2013

Processo nº 022292/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ:

29.138.344/0001-43, AVENIDA KOELER, Nº 260, CEP: 25.685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES.

Sua localização no seguinte endereço: RUA PROFESSOR EUGÊNIO WERNECK, CEP: :25630-061, MORIN, PETRÓPOLIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 689204.61 mL 7508329.26 mS, 23K 689627.55 mL 7508259.83 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 022292/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 23 de setembro de 2013

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 372/2013

Processo nº 022292/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, AVENIDA KOELER, Nº 260, CEP: 25.685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES

Sua localização no seguinte endereço: RUA MOACIR MONTEIRO NETO, CEP:25665-458, BINGEN, PETRÓPOLIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 68333.7626 mL 7510820.5246 mS, 23K 683697.5308 mL 7510665.5863 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 022292/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 23 de setembro de 2013.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 373/2013

Processo nº 022292/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS , CNPJ: 29.138.344/0001-43, AVENIDA KOELER, Nº 260, CEP: 25.685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TAUDES

Sua localização no seguinte endereço: AVENIDA AMARAL PEIXOTO, CEP: 25.651-010, QUITANDINHA, PETRÓPOLIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 683071.29 mL 7508169.06 mS, 23K 683903.70 mL 7508249.54 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 022292/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 23 de setembro de 2013

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**CERTIDÃO AMBIENTAL**

CA nº 374/2013

Processo nº 022292/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, AVENIDA KOELER, Nº 260, CEP: 25.685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES

Sua localização no seguinte endereço: ALTO DO BATAILLARD, CEP: 25675-160, MOSELA, PETRÓPOLIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 685447.82 mL 7512037.19 mS, 23K 685338.54 mL 7511826.73 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 022292/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 23 de setembro de 2013.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

LMI nº 012/2013

Processo nº 013704/2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08.12.2011, pela Resolução CONEMA Nº 42, de 28.12.2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, RUA DA IMPERATRIZ, Nº 267, CEP: 25.610-320, CENTRO, PERÓPOLIS/RJ.

Atestando a VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO da atividade: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANDO DE 530,00 M².

Com localização à ESTRADA DA SAUDADE, S/N, CEP 27.716-242, ESTRADA DA SAUDADE, PETRÓPOLIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23 K 689220.98 m L 7512159.57 m S

Condições de Validade Gerais:

- 1) Publicar comunicado de recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações a SMADS;
- 2) Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento aos demais exigíveis por Lei;
- 3) As normas de uso e ocupação do solo analisadas no presente licenciamento referem-se apenas à

tipologia da atividade e empreendimento a serem desenvolvidos na localidade em questão, não isentando o empreendedor das aprovações e demais licenças junto ao órgão municipal competente;

4) Este documento não poderá sofrer qualquer alteração ou rasura, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5) Requerer a renovação desta Licença Municipal de Instalação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade.

Esta Licença é válida até 30 de agosto de 2018, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 013704/2011, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Instalação diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 30 de agosto de 2013.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**CERTIDÃO AMBIENTAL**

CA nº 258/2013

Processo nº 004455/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio E07/000.486/2007 e pela Lei Municipal Nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, e com base no Decreto Estadual 42.159/2009, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, AVENIDA KOELLER, 260 CEP 25685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONSTRUÇÃO DE CENTRO INFANTIL, E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM SUPERFICIAL E URBANIZAÇÃO com localização à RUA JACINTO FRANCISCO DO AMARAL – BOA VISTA, ESTRADA DA SAUDADE, PETRÓPOLIS, RJ

Coordenadas UTM: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 23K 689762.17mL 7513251.78 mS, QUADRA POLIESPORTIVA: 23K 689728.41 mL 7513250.35 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 004455/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 01 de julho de 2013

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**CERTIDÃO AMBIENTAL**

CA nº 259/2013

Processo nº 004456/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio E07/000.486/2007 e pela Lei Municipal Nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, e com base no Decreto Estadual 42.159/2009, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, RUA DA IMPERATRIZ, 267 CEP 25685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade com localização à RUA AUGUSTO DA SILVA – MONTE FLORIDO, ESTRADA DA SAUDADE, PETRÓPOLIS, RJ. Coordenadas UTM: QUADRA POLIESPORTIVA: 23K 688816.48 mL 7511182.84 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 004455/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 01 de julho de 2013

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**CERTIDÃO AMBIENTAL**

CA nº 260/2013

Processo nº 004457/2012

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio E07/000.486/2007 e pela Lei Municipal Nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, e com base no Decreto Estadual 42.159/2009, concede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, CNPJ: 29.138.344/0001-43, RUA DA IMPERATRIZ, 267 CEP 25685-060, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.

Atestando a INEXIGIBILIDADE de licenciamento ambiental da atividade com localização à RUA PAULO FABIL CHINELATO – FÉLIX E FRAGOSO, ESTRADA DA SAUDADE, PETRÓPOLIS, RJ. Coordenadas UTM: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 23K 689259.40 mL 7512169.54 mS, QUADRA POLIESPORTIVA: 23K 689224.24 mL 7512169.97 mS

A presente Certidão se manterá válida enquanto se mantiver o disposto nas observações e em conformidade com a documentação acostada no Processo Administrativo Nº 004455/2013.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 01 de julho de 2013

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO CONSULTIVO  
DO MONUMENTO NATURAL DA  
PEDRA DO ELEFANTE – MONA-PE**

RESULTADO DOS INSCRITOS

Conforme o Edital publicado no diário oficial nº 4310, de 18/09/2013 e o regulamento do processo eleitoral disponibilizado na sede e no site da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem informar os inscritos para o Conselho Consultivo da Pedra do Elefante para a gestão 2013/2015. Valendo ressaltar que o Fórum para eleição dos representantes das Organizações Civis será realizado no dia 11/10/2013 na Subprefeitura de Petrópolis situada à Estrada União e Indústria nº 10.000 Itaipava às 14h30.

- Águas do Imperador
- Ana Alvarenga de Castro
- Associação de Moradores e Amigos da Posse
- Associação de Produtores e Moradores do Taquaril
- Bege por Verde Comércio e Serviços Ambientais Ltda
- Breno Felixe Eblen Chaves
- Centro Excursionista Petropolitano
- Dorival Lessa de Carvalho
- Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro
- Renato Filgueira Peixoto de Mello
- Thiago Mangia

**FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.**

